

	administração e gerência integrada - <b>Tipo II</b> - <b>Pagamento em parcela única, antecipada.</b>			
3	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - <b>Tipo III</b> - <b>Pagamento em parcela única, antecipada.</b>	Cluster	4	4
4	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - <b>Tipo I</b> - <b>Pagamento em 5 parcelas fixas anuais.</b>	Cluster	1	1
5	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - <b>Tipo III</b> - <b>Pagamento em 5 parcelas fixas anuais.</b>	Cluster	1	1
6	<b>Aquisição de Cluster</b> de solução de alta disponibilidade para roteamento principal e proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall (appliances e funcionalidades agregadas) com serviço de <b>garantia e atualização</b> de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - <b>Tipo IV</b> - <b>Pagamento em parcela única, antecipada.</b>	Cluster	1	1
7	<b>Aquisição de Cluster</b> de solução de alta disponibilidade para roteamento principal e proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall (appliances e funcionalidades agregadas) com serviço de <b>garantia e atualização</b> de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - <b>Tipo V</b> - <b>Pagamento em parcela única, antecipada.</b>	Cluster	3	4
8	Voucher de <b>Treinamento</b> para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall	Aluno	38	100
<b>Grupo II - Aquisição de licenciamento e equipamentos para promover conexão de rede SD-WAN via Firewall</b>				
9	Licenciamento de Serviço de Software-Defined WAN (SD-WAN) compatível com os equipamentos NGFW dos itens 1, 4 e 6 - Firewalls <b>Tipo I</b> e <b>Tipo IV</b>	Licença / Cluster	3	3
10	Licenciamento de Serviço de Software-Defined WAN	Licença	2	3

	(SD-WAN) compatível com os equipamentos NGFW dos itens 2 e 7 - Firewalls <b>Tipo II e Tipo V</b>	/ Cluster		
11	Equipamento Next Generation Firewall (appliance SDWAN e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - <b>Tipo VI</b>	Equip.	2	17
12	Equipamento Next Generation Firewall (appliance SDWAN e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - <b>Tipo VII</b>	Equip.	18	68
13	Equipamento Next Generation Firewall (appliance SDWAN e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - <b>Tipo VIII</b>	Equip.	4	64
<b>Grupo III - Solução de SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers) na modalidade Software como serviço</b>				
14	Licença de uso de solução de <b>SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers)</b> por usuário pelo período de 60 meses	Usuário	3700	28200
15	Voucher de Treinamento para solução de <b>SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers)</b>	Aluno	33	120
<b>Grupo IV - Serviço gerenciado mensal</b>				
16	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade por Cluster de equipamentos do Grupo I (itens 1, 4 e 6) - <b>Tipo I e Tipo IV</b>	Serviço/ Cluster	9	10
17	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade por Cluster de equipamentos do Grupo 1 (itens 2 e 7) - <b>Tipo II e Tipo V</b>	Serviço/ Cluster	6	8
18	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade por Cluster de equipamentos do Grupo I (itens 3 e 5) - <b>Tipo III</b>	Serviço/ Cluster	4	4
19	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em	Serviço/ Equip.	18	81

	regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, sem alta disponibilidade por equipamentos do Grupo II (itens 11, 12 e 13) - <b>Tipo VI, Tipo VII e Tipo VIII</b>			
--	--	--	--	--

- (1) Para esta contratação será adotada a definição de cluster como o conjunto de dois, ou mais, equipamentos appliances compatíveis entre si, que trabalham de forma integrada e foram construídos especificamente para exercer a função de Next Generation Firewall.
- (2) Entende-se como estimativa mínima, especificada por Tribunal no Anexo II, a quantidade que cada participante compromete-se a solicitar a cada pedido feito.

### 3.7. Análise do Mercado de TIC e Soluções disponíveis

Nos Estudos Técnicos Preliminares foram analisadas três soluções sobre Firewall para a segurança de rede dos Tribunais do Trabalho, focando nas vantagens e desvantagens de cada uma. A primeira opção, Firewall como Serviço (FWaaS), propõe uma solução em nuvem gerenciada por um provedor externo. Embora ofereça escalabilidade ilimitada, manutenção simplificada e alta disponibilidade, apresenta desvantagens significativas. A latência aumenta, o que é crítico para sistemas internos, e há uma dependência direta do provedor de nuvem.

A integração com a infraestrutura local predominante ainda é essencial nos Tribunais da JT, como o TRT12, que possui Data Centers físicos, é complexa e exige reconfigurações de rede extensas, tornando essa solução inviável para a maioria dos casos.

A segunda solução considera a Aquisição de Novos Equipamentos Firewall instalados fisicamente nos Tribunais. As vantagens incluem a atualização tecnológica com novas funcionalidades e a possibilidade de redimensionar a capacidade da solução para atender às demandas futuras. Contudo, essa opção acarreta alguns riscos. A migração é complexa e pode gerar interrupções de serviço ou perda de dados. Há também a necessidade de as equipes técnicas investirem em treinamento para operar os novos sistemas, além do alto custo inicial de aquisição e instalação. Do ponto de vista da sustentabilidade é importante considerar que o descarte de equipamentos antigos gerará lixo eletrônico.

Já a solução 3, Contratação do Serviço de Suporte e Manutenção para a Solução de NG Firewall já existente, foi a escolhida. Esta solução se tornou viável devido à substituição preventiva dos equipamentos antigos (modelos 5800, 23500 e 15600) por modelos mais recentes (6700 e 16200) pela empresa NTSEC, sem custos adicionais para os Tribunais. Essa substituição atualizou a infraestrutura de



firewall, estendendo sua vida útil até 2030, e permitiu manter a solução on-premise, que continua a atender aos requisitos de desempenho. Além disso, os Firewalls Checkpoint, utilizados pela maioria dos Tribunais, estão entre os melhores do mundo, segundo o Gartner Group.

Essa escolha se alinha com princípios de sustentabilidade, pois aproveita os recursos já instalados, evitando a produção de novos equipamentos e o descarte desnecessário dos atuais. Além disso, a manutenção da infraestrutura existente elimina os riscos de migração, que poderiam causar interrupções nos sistemas ou perdas de dados. As equipes técnicas dos Tribunais já possuem um conhecimento aprofundado sobre a operação desses equipamentos, o que garante agilidade na resolução de problemas e otimização das políticas de segurança sem a necessidade de uma nova curva de aprendizado. Essa abordagem também assegura o aproveitamento máximo da vida útil dos equipamentos, maximizando o retorno sobre o investimento inicial.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, a Solução 3 oferece benefícios significativos. Ela possibilita uma economia de 49,03% em relação à aquisição de novos equipamentos do Tipo I (comparação do valor estimado para os itens 1 e 4) e de 38,5% em relação à aquisição de novos equipamentos do Tipo III (comparação do valor estimado para os itens 3 e 5), conforme Estimativa de Preliminar de Preços.

Adicionalmente, essa contratação é classificada como despesa de GND3 (Serviços), e não GND4 (Investimentos), o que pode ser crucial para Tribunais com restrições orçamentárias, facilitando a aprovação e execução do contrato. A flexibilidade de pagamento, permitindo tanto o pagamento antecipado para 5 anos quanto o pagamento anual, proporciona maior adaptabilidade às condições financeiras dos órgãos, tornando a contratação viável mesmo diante de acentuadas restrições orçamentárias impostas ao Judiciário em 2025.

#### 4. Especificação completa da solução escolhida

Devida a complexidade das especificações completas da solução, para evitar erros materiais e facilitar a leitura tanto deste documento, quanto do documento com as especificações completas, as informações referentes à esta seção estarão disponíveis em anexos, conforme segue:

- Anexo I - Especificações Técnicas para Solução de Next Generation Firewall (NGFW).

## 5. Sustentabilidade

Os bens adquiridos via Itens 6, 7, 11, 12 e 13 não devem conter substâncias nocivas ao meio ambiente tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

O pregoeiro solicitará ao Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que o bem ofertado não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS.

A comprovação poderá ser feita, alternativamente, mediante apresentação de certificação RoHS, Rótulo Ecológico da ABNT, Epeat, certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição/empresa certificadora, laudo pericial, folheto técnico, declaração de conformidade emitida pela fabricante, manual do produto, ou consulta on-line no site da fabricante, devendo a licitante fornecer o site para consulta, que atestem que o objeto fornecido cumpre com as exigências do edital.

Todo o material técnico originalmente elaborado em língua estrangeira deverá ser acompanhado de tradução em língua portuguesa.

Para os demais itens não foram identificados requisitos relacionados à sustentabilidade.

## 6. Nível Mínimo de Serviço

Cabe relembrar que os serviços dos Itens 1 a 5, Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico, e o mesmo serviço vinculado às aquisições dos Itens 6, 7, 11, 12 e 13 não garantem níveis mínimos de serviço, conforme explicação do item 6.5 do ETP.



Desta forma, o serviço gerenciado de Firewall é crucial para assegurar a disponibilidade dos sistemas de TIC e a integridade dos dados digitais, pois garante a resolução de problemas e aprimoramentos da solução dentro de níveis mínimos de serviço previstos em contrato. Além disso, supre a carência de mão de obra técnica especializada, oferecendo uma operação assistida 24x7 com atendimento proativo para incidentes relacionados ao Firewall.

Seguem os Níveis Mínimos de Serviço aplicáveis ao Grupo IV (Itens 16 a 19), seguem no documento Anexo I - Especificações Técnicas para Solução de Next Generation Firewall - NGFW, item 4.3. Nível Mínimo de Serviço Para o Grupo IV - Serviço gerenciado mensal para equipamentos Firewall (Itens 16 a 19).

## 7. Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) Observar e cumprir, estritamente, as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do edital deste contrato;
- b) Durante toda a execução do contrato, manter-se, em conformidade com as obrigações assumidas, atendendo a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável da fiscalização do contrato;
- d) Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- e) Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

- f) Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do edital e contrato;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - i. Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para resarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei;
  - ii. Se for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual;
  - iii. Informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, ex vi do caput do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 119 da Lei 14.133/2021);
- j) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos contratos, conforme previsto neste contrato e em legislação específica, sem

interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;

- k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- l) Fornecer crachás para seus empregados, contendo seu nome e o da Contratada, sendo obrigatório seu uso nas dependências do Contratante, nos termos da Portaria PRESI nº 311/99, art. 175, § 4º;
- m) Substituir imediatamente qualquer um de seus empregados que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- o) Marcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja de que natureza for, desde que praticada por seus empregados no recinto do Contratante;
- p) Protocolizar, se necessário, as petições no Coordenadoria de Cadastramento de Recursos aos Tribunais Superiores PROTOCOLO do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;
- q) Atentar para as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços nos termos do art. 6º do Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- r) Obedecer, no que couber, aos princípios e normas de conduta estabelecidas

no Código de Ética do Contratante.

- s) Informar e manter atualizado endereço de e-mail válido, para comunicação oficial entre Contratante e Contratada.
- t) A Contratada deverá, em até 10 dias após a comunicação da assinatura do contrato, indicar empregado para exercer o papel de Preposto, bem como seu e-mail e telefone de contato. O Preposto deve ter capacidade gerencial para tratar todos os assuntos previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o contratante.
- u) Caso ocorra a inexecução total do contrato pela Contratada, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas em lei, fica estabelecido que a Contratada deverá restituir integralmente o valor pago antecipadamente pelo Contratante. O valor a ser restituído deverá ser atualizado monetariamente com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido na Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (ou outro índice definido pela Equipe de Planejamento da Contratação durante a elaboração deste Termo de Referência). A atualização monetária será aplicada desde a data do pagamento antecipado até a data da efetiva restituição.
- v) Caso ocorra a inexecução parcial do contrato pela Contratada, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas em lei, fica estabelecido que a Contratada deverá realizar a restituição proporcional dos valores pagos antecipadamente pelo contratante.
- w) A restituição proporcional será calculada com base na porcentagem de execução dos serviços previstos no contrato. O valor a ser restituído será atualizado monetariamente com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido na Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (ou outro índice definido pela EPC durante a elaboração deste Termo de Referência). A

atualização monetária será aplicada desde a data do pagamento antecipado até a data da efetiva restituição.

  
DAYSE  
MARIA  
MEDEIROS  
CUNHA  
18/12/2025 12:28

- x) O local de prestação dos serviços/entrega dos bens constará no Anexo III.

### 7.1. Das obrigações da Contratada em face da LGPD

- a) Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b) Dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c) Não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d) Não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

- e) Assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD, que assinem o “Termo de Confidencialidade e de Responsabilidade”, Anexo H, e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem o “Termo de Confidencialidade e de Responsabilidade”, Anexo H;
- g) Responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h) Cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i) Nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

## 8. Obrigações e Responsabilidades do contratante

O Contratante se obriga a:

- a) Acompanhar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e nos arts. 2º a 8º da Portaria PRESI nº 163/20, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato, especialmente as condições indispensáveis para o acesso seguro ao ambiente;

- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **8.2. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços**

O TRT 12, como órgão gerenciador, se obriga a:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- c) A comunicação entre o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes e não participantes, se dará por mensagens via sistema Comprasnet, na Internet, mensagens de correio eletrônico e ligações telefônicas para o órgão gerenciador, sendo o telefone e o endereço de e-mail da área técnica do órgão gerenciador os seguintes:
  - e-mail: [infra@trt12.jus.br](mailto:infra@trt12.jus.br), e;
  - Telefone: (48) 3216-4125.

## **9. Forma da contratação**

A solução objeto desta contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, desta forma deverá ser realizada licitação, do tipo pregão eletrônico, com o critério de menor preço, utilizando o [Sistema de Registro de Preços](#).



O TRT12 atuará como órgão gerenciador da licitação, considerando a complexidade da contratação e a participação de 22 órgãos, a fim de permitir o gerenciamento adequado da ARP, entendemos que não deverá ser permitida a adesão de outros órgãos além daqueles que já integram esta contratação desde o início. Portanto, não deverá ser realizada a Intenção de Registro de Preços.

Em conformidade com o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, propõe-se que a Ata de Registro de Preços (ARP) tenha vigência de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação, inclusive dos quantitativos, por igual período, desde que demonstrada a manutenção de preços vantajosos.

A inclusão da previsão de prorrogação se justifica pelas características específicas desta ARP, que se configura como um instrumento nacional destinado a atender às necessidades de diversos órgãos. A solução abrangida pela ARP é composta por múltiplos itens, incluindo suporte e atualização, bem como aquisições de equipamentos, além de itens complementares que podem ser combinados de diversas formas.

A flexibilidade proporcionada pela prorrogação é crucial para otimizar a utilização da ARP pelos órgãos participantes. A possibilidade de solicitar itens complementares conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, sem a necessidade de iniciar novos processos licitatórios para cada aquisição, permite que os órgãos usufruam de forma mais completa e eficiente da solução contratada. Mantendo, inclusive a conformidade com os demais tribunais.

Adicionalmente, a prorrogação, quando economicamente vantajosa, evita a descontinuidade no fornecimento e reduz os custos administrativos associados à realização de novas licitações, contribuindo para a eficiência da gestão pública.

## 9.1. Parcelamento da Solução

A motivação para o parcelamento da solução consta no item 7.1 Parcelamento da Solução. Abaixo segue a divisão dos grupos. Cada grupo será tratado como um lote independente, permitindo a participação e adjudicação de um ou mais lotes a uma mesma empresa. O licitante poderá apresentar proposta para um, alguns ou todos os grupos/itens.



Tabela TR4 - Descrição dos Grupos e Itens da contratação

Grupo I - Contratação do serviço de suporte e manutenção para solução de NG Firewall, aquisição de Cluster e Treinamento		
Item	Descrição	Unidade (1)
1	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - <b>Tipo I - Pagamento em parcela única, antecipada.</b>	Cluster
2	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - <b>Tipo II - Pagamento em parcela única, antecipada.</b>	Cluster
3	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - <b>Tipo III - Pagamento em parcela única, antecipada.</b>	Cluster
4	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - <b>Tipo I - Pagamento em 5 parcelas fixas anuais.</b>	Cluster
5	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - <b>Tipo III - Pagamento em 5 parcelas fixas anuais.</b>	Cluster
6	<b>Aquisição de Cluster</b> de solução de alta disponibilidade para roteamento principal e proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall (appliances e funcionalidades agregadas) com serviço de <b>garantia e atualização</b> de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - <b>Tipo IV - Pagamento em parcela única, antecipada.</b>	Cluster
7	<b>Aquisição de Cluster</b> de solução de alta disponibilidade para roteamento principal e proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall (appliances e funcionalidades agregadas) com serviço de <b>garantia e atualização</b> de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - <b>Tipo V - Pagamento em parcela única, antecipada.</b>	Cluster
8	Voucher de <b>Treinamento</b> para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall	Aluno
Grupo II - Aquisição de licenciamento e equipamentos para promover conexão de rede SD-WAN via Firewall		
9	Licenciamento de Serviço de Software-Defined WAN (SD-WAN) compatível com os equipamentos NGFW dos itens 1, 4 e 6 - Firewalls <b>Tipo I e Tipo IV</b>	Licença/ Cluster

10	Licenciamento de Serviço de Software-Defined WAN (SD-WAN) compatível com os equipamentos NGFW dos itens 2 e 7 - <b>Firewalls Tipo II e Tipo V</b>	Licença/ Cluster
11	Equipamento Next Generation Firewall (appliance SDWAN e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - <b>Tipo VI</b>	Equip.
12	Equipamento Next Generation Firewall (appliance SDWAN e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - <b>Tipo VII</b>	Equip.
13	Equipamento Next Generation Firewall (appliance SDWAN e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - <b>Tipo VIII</b>	Equip.
<b>Grupo III - Solução de SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers) na modalidade Software como serviço e Treinamento</b>		
14	Licença de uso de solução de <b>SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers)</b> por usuário pelo período de 60 meses	Usuário
15	Voucher de Treinamento para solução de <b>SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers)</b>	Aluno
<b>Grupo IV - Serviço gerenciado mensal</b>		
16	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade por Cluster de equipamentos do Grupo I (itens 1, 4 e 6) - <b>Tipo I e Tipo IV</b>	Serviço/ Cluster
17	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade por Cluster de equipamentos do Grupo 1 (itens 2 e 7) - <b>Tipo II e Tipo V</b>	Serviço/ Cluster
18	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade por Cluster de equipamentos do Grupo I (itens 3 e 5) - <b>Tipo III</b>	Serviço/ Cluster
19	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, sem alta disponibilidade por equipamentos do Grupo II (itens 11, 12 e 13) - <b>Tipo VI, Tipo VII e Tipo VIII</b>	Serviço/ Equip.

(1) Para esta contratação será adotada a definição de cluster como o conjunto de dois, ou mais, equipamentos appliances compatíveis entre si, que trabalham de forma integrada e foram construídos especificamente para exercer a função de Next Generation Firewall.

## 10. Forma e Critérios de seleção do fornecedor

Devido ao grande vulto da contratação, e a necessidade de estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais e corpo técnico para a execução do objeto, não será permitida a participação de pessoa física.

Considerando a necessidade de apenas um fornecedor para todos os itens de um mesmo grupo, o critério de seleção será o menor preço total para o grupo, considerando as quantidades estimadas para cada item.

É permitida a subcontratação para a execução do objeto para os seguintes itens:

- a) Elaboração do projeto de implantação.
- b) Instalação da solução de TIC.
- c) Visitas preventivas e atendimento técnico de garantia.
- d) Treinamento.

De qualquer forma, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Salientamos que a licitante deverá respeitar tanto o valor máximo estimado para cada item, quanto o valor máximo estimado para o Grupo. Os valores Máximos estimados constam neste TR e são provenientes do documento Estimativa Preliminar de Preços.

A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 dias.

Juntamente com a proposta, as empresas licitantes deverão:

- a) Declarar a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

- a) Para os grupos 1, 2 e 4: apresentar comprovação de que é empresa parceira (partner) do fabricante da solução com qualificação técnica e comercial para vender, implementar e manter a solução ofertada.

Ainda são necessárias as seguintes comprovações:

- a) Certificado ou Comprovação de Registro Cadastral de fornecedor junto a órgãos ou entidades da Administração Pública;
- b) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e;
- h) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Em todos os casos:

Será verificada pelo Selic no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública.

## 10.1 Qualificação técnica

A exigência de capacidade técnica e experiência prévia tem por objetivo comprovar experiência anterior na realização de serviços similares, proporcionais à dimensão e complexidade do objeto a ser executado, visando assegurar que a Administração contratará empresas e profissionais que possam incumbir-se adequadamente do objeto contratado.

Os equipamentos envolvidos na especificação desta contratação tratam de tecnologias (protocolos) complexos, como VPN IPSec, SSL VPN, Threat Detection, análise de vulnerabilidades em arquivos e dados. Estes equipamentos, se mal configurados, podem indisponibilizar a comunicação segura entre os órgãos e o mundo externo, incluindo, mas não se limitando, a tráfego com usuários em teletrabalho, outras entidades públicas e privadas, usuários externos que acessam informações em sistemas processuais e usuários internos que necessitam acessar serviços externos. Também destacamos que a má configuração dos equipamentos pode, ainda, expor a rede de dados da contratante a ataques externos que visam extrair dados ou gerar indisponibilidade dos serviços da instituição.

Os conhecimentos técnicos necessários para implementar as tecnologias acima não são triviais e exigem conhecimento prévio e comprovado das tecnologias do produto.

- a) As empresas participantes deverão apresentar 1 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica distintos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido equipamentos e serviços similares aos descritos na tabela abaixo.

Tabela TR9 - Atestados de Capacidade Técnica

**Grupo I - Contratação do serviço de suporte e manutenção para solução de NG Firewall, aquisição de Cluster e Treinamento**

Item	Descrição	Qtd. Mínima
1	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - <b>Tipo I</b>	36 meses de serviço para ao menos cinco clusters similares
2	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - <b>Tipo II</b>	36 meses de serviço para ao menos dois clusters similares
3	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - <b>Tipo III</b>	36 meses de serviço para ao menos dois clusters similares
8	<b>Aquisição de Cluster</b> de solução de alta disponibilidade para roteamento principal e proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall (appliances e funcionalidades agregadas) com serviço de <b>garantia e atualização</b> de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - <b>Tipo V</b>	Fornecimento de ao menos 2 equipamentos similares
<b>Grupo II - Aquisição de licenciamento e equipamentos para promover conexão de rede SD-WAN via Firewall</b>		
10	Licenciamento de Serviço de Software-Defined WAN (SD-WAN) compatível com os equipamentos NGFW dos itens 1, 4 e 7 - <b>Firewalls Tipo I e Tipo IV</b>	Fornecimento de ao menos 1 licenciamento similar
11	Licenciamento de Serviço de Software-Defined WAN (SD-WAN) compatível com os equipamentos NGFW dos itens 2, 5 e 8 - <b>Firewalls Tipo II e Tipo V</b>	Fornecimento de ao menos 1 licenciamento similar
12	Equipamento Next Generation Firewall (appliance SDWAN e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - <b>Tipo VI</b>	Fornecimento de ao menos 8 equipamentos similares
13	Equipamento Next Generation Firewall (appliance SDWAN e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - <b>Tipo VII</b>	Fornecimento de ao menos 34 equipamentos similares
14	Equipamento Next Generation Firewall (appliance SDWAN e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - <b>Tipo VIII</b>	Fornecimento de ao menos 32 equipamentos similares
<b>Grupo III - Solução de SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers) na modalidade Software como serviço</b>		
15	Licença de uso de solução de SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers) por usuário pelo período de 60 meses	Fornecimento de ao menos 2000 licenças similares

Grupo IV - Serviço gerenciado mensal		
17	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade por Cluster de equipamentos do Grupo I (itens 1, 4 e 7) - <b>Tipo I e Tipo IV</b>	36 meses de serviço para ao menos cinco clusters similares
18	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade por Cluster de equipamentos do Grupo I (itens 2, 5 e 8) - <b>Tipo II e Tipo V</b>	36 meses de serviço para ao menos quatro clusters similares
19	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade por Cluster de equipamentos do Grupo I (itens 3 e 6) - <b>Tipo III</b>	36 meses de serviço para ao menos dois clusters similares
20	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, sem alta disponibilidade por equipamentos do Grupo II (itens 12, 13 e 14) - <b>Tipo VI, Tipo VII e Tipo VIII</b>	36 meses de serviço para ao menos 40 clusters similares

(1) Para esta contratação será adotada a definição de cluster como o conjunto de dois, ou mais, equipamentos appliances compatíveis entre si, que trabalham de forma integrada e foram construídos especificamente para exercer a função de Next Generation Firewall.

b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

## 10.2 Qualificação dos Profissionais

### 10.2.1. Para o Grupo I - itens 6 e 7

A fim de garantir a instalação dos equipamentos, a empresa contratada deve comprovar até a data de assinatura do contrato que o profissional responsável pela instalação dos equipamentos tem capacidade técnica para realização do serviço, essa comprovação se dará por certificação emitida pela própria fabricante do equipamento ou por empresa de treinamento reconhecida pelo fabricante. A